Suprimento de Fundos e Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF)



Orientações ao Portador



and the

DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS/DCF/UFERSA

irocarc

0007 2007 2007 2007

Revisado em: 03/Fevereiro/2025. Elaborado em Julho/2014.



Suprimento de Fundos e Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF): Orientações ao Portador

(Conceito; Aplicação; Limites; Ato de Concessão)



CARTÃO DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL - CPGF

Acesso ao SCP

le Pagamenti

(Finalidade; Orientações Gerais)

SISTEMA DE CARTÃO DE PAGAMENTO

(O que é?; Como acessar?; Detalhamento da despesa)



DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS/DCF/UFERSA



PERFIL DO SUPRIDO

→Ter disponibilidade de **tempo** para realizar compras no CPGF;

- → Ter responsabilidade, comprometimento, organização e controle no uso do CPGF;
- → Ter noções de informática para uso do Módulo Detalhamento de Aplicação no SCP.



PROPLAN PRÓ-REITORIA DE PLANEIAMENTO



SUPRIMENTO DE FUNDOS

\rightarrow Conceito

→ Aplicação

 \rightarrow Limites

→ Ato de Concessão

PROPLAN PRÓ-REITORIA DE PLANEIAMENTO



SUPRIMENTO DE FUNDOS

Legislação Básica

- ✓ Lei nº 4.320, de 17/03/1964 (Art. 68-69);
- ✓ Decreto-Lei n° 200, de 25/02/1967;
- ✓ Decreto n° 93.872, de 23/12/1986 (Art. 45-47);
- ✓ Decreto nº 1.672, de 11/10/1995;
- ✓ Instrução Normativa STN nº 4, de 30/08/2004;
- ✓ Portaria MF n° 95, de 19/04/2002;
- ✓ Decreto nº 5355, de 25/01/2005;
- ✓ Decreto nº 6.370, de 1/02/2008;
- ✓ Macrofunção SIAFI 02.11.21, Junho/2014.
- ✓ Decreto nº 9.412, de 18/06/2018.
- ✓ Lei nº 14.133, de 1/04/2021.

PROPLAN

- ✓ Portaria Normativa MF nº 1.344, de 31/10/2023
- ✓ Decreto nº 11.871, de 29/12/2023.

DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS/DCF/UFERSA



Art. 68:

O regime de **adiantamento** é aplicável aos casos de despesas expressamente definidos em lei e consiste na **entrega de numerário a servidor**, sempre precedida de empenho na dotação própria para o fim de realizar despesas, <u>que não possam subordinar-se ao processo normal de</u> <u>aplicação</u>.

Lei nº 4.320, de 17/Março/1964



DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS/DCF/UFERSA



Art. 45:

Excepcionalmente, a critério do ordenador de despesa e sob sua inteira responsabilidade, poderá ser concedido suprimento de fundos a servidor, sempre precedido do empenho na dotação própria às despesas a realizar, e **que não possam subordinar-se** ao processo normal de aplicação, nos seguintes casos (Lei nº 4.320/64, art. <u>68</u> e Decreto-lei nº 200/67, § 3º do art. 74):

Suprimento não é a regra e sim EXCEÇÃO!

Decreto nº 93.872, de 23/Dez/1986



UFERSA<u>APLICAÇÃO DO SUPRIMENTO DE FUNDOS</u>

I - para atender **despesas eventuais**, inclusive em viagens e com serviços especiais, que exijam pronto pagamento; <u>(Redação dada pelo</u> <u>Decreto nº 6.370, de 2008)</u>

Il - quando a despesa deva ser feita **em caráter sigiloso**, conforme se classificar em regulamento; e

III - para atender despesas de pequeno vulto, assim entendidas aquelas cujo valor, em cada caso, não ultrapassar limite estabelecido em Portaria do Ministro da Fazenda.

Decreto nº 93.872, de 23/Dez/1986



DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS/DCF/UFERSA

Na aquisição de material de consumo, verificar...

- inexistência no <u>almoxarifado</u>, devidamente justificada;
- inexistência de fornecedor contratado/registrado (Registro de Preços);
- se não se trata de aquisições de um <u>mesmo objeto</u>, passíveis de planejamento, e que, ao longo do exercício, possam vir a ser caracterizadas como fracionamento de despesa e, consequentemente, como fuga ao processo licitatório; e
- se as despesas a serem realizadas estão <u>vinculadas às atividades</u> da unidade e, como é óbvio, se servem ao interesse público.

DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS/DCF/UFERSA

PROPI A



Na contratação de serviços, verificar...

- inexistência de cobertura contratual;

- se não se trata de contratações de um <u>mesmo objeto</u>, passíveis de planejamento, e que, ao longo do exercício, possam vir a ser caracterizadas como fracionamento de despesa e, consequentemente, como fuga ao processo licitatório; e

- se as despesas a serem realizadas estão <u>vinculadas às atividades</u> da unidade e, como é óbvio, se servem ao interesse público.

O suprido NÃO DEVE SER o próprio demandante da

aquisição/contratação de serviço, exceto em viagem a serviço.

PROPLAN

UFERSA APLICAÇÃO DO SUPRIMENTO DE FUNDOS

Aplica-se apenas às despesas realizadas em caráter **EXCEPCIONAL**, e, por isso, aquelas que se apresentem passíveis de planejamento devem ser submetidas ao procedimento licitatório ou de dispensa de licitação, dependendo da estimativa de valor dos bens ou serviços a serem adquiridos.

Macrofunção SIAFI 021121, Jun/2014



DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS/DCF/UFERSA



Art. 69: Não se fará adiantamento a servidor em alcance nem a responsável por **dois** adiantamento.

Lei nº 4.320, de 17/Março/1964



DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS/DCF/UFERSA

Art. 45:

- § 3° Não se concederá suprimento de fundos:
- a) a responsável por dois suprimentos;
- b) a servidor que tenha a seu cargo e guarda ou a utilização do material a adquirir, salvo quando não houver na repartição outro servidor;
- c) a responsável por suprimento de fundos que, esgotado o prazo, não tenha prestado contas de sua aplicação; e
 d) a servidor declarado em alcance.

Decreto nº 93.872, de 23/Dez/1986



DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS/DCF/UFERSA



Servidor declarado em alcance

...entendido como tal o que não prestou contas no prazo regulamentar ou o que teve suas contas recusadas ou impugnadas em virtude de desvio, desfalque, falta ou má aplicação dos recursos recebidos.

Macrofunção SIAFI 021121, Jun/2014



DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS/DCF/UFERSA



É vedada a aquisição de **Material Permanente** por Suprimento de Fundos.

deral

APLICAÇÃO DO SUPRIMENTO DE FUNDO

Macrofunção SIAFI 021121, Jun/2014



DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS/DCF/UFERSA



Art. 45: § 4º Os valores limites para concessão de suprimento de fundos, bem como o limite máximo para despesas de pequeno vulto de que trata este artigo, serão fixados em portaria do Ministro de Estado da Fazenda. <u>(Incluído pelo Decreto nº</u> <u>1.672, de 1995)</u>

IMITES DE SUPRIMENTO DE FU

Decreto nº 93.872, de 23/Dez/1986 Decreto nº 1.672, de 11/Out/1995



DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS/DCF/UFERSA



"Art. 2º O ato de concessão de suprimento de fundos, para todos os casos de aplicação de suprimento de fundos regulados pelo art. 45 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, fica limitado a: I - para obras e serviços de engenharia, 50% (cinquenta por cento) do valor estabelecido no inciso I do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, atualizado nos termos do art. 182 da citada Lei;

II - para outros serviços e compras em geral, 50% (cinquenta por cento) do valor estabelecido no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, atualizado nos termos do art. 182 da citada Lei.

Portaria Normativa MF nº 1.344, de 31/Outubro/2023

PROPLAN PRÓ-REITORIA DE



Art. 3° Fica estabelecido, como limite máximo de despesa de pequeno vulto, o percentual de 5% (cinco por cento) do valor estabelecido no inciso I do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, atualizado nos termos do art. 182 da citada Lei, no caso de obras e serviços de engenharia, e de 5% (cinco por cento) do valor estabelecido no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, atualizado nos termos do art. 182 da citada Lei, no caso de outros serviços e compras em geral.

Portaria Normativa MF nº 1.344, de 31/Outubro/2023

PROPLAN PRÓ-REITORIA DE



Valores Limites para Despesas de Pequeno Vulto

Portaria Normativa MF nº 1.344, de 31/Outubro/2023

	Obras/Serviços de Engenharia		
	Suprimento	Nota Fiscal	
CPGF	R\$ 59.906,01	5.990,60	

50% Teto Modalidade DISPENSA: R\$ 119.812,02 Lei 14.133/2021 [Decreto nº 11.871/2023]

PROPLAN PRÓ-REITORIA DE

PLANEIAMENTO

DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS/DCF/UFERSA



Valores Limites para Despesas de Pequeno Vulto

Portaria Normativa MF nº 1.344, de 31/Outubro/2023

	Compras/Ser	Compras/Serviços em Geral		
	Suprimento	Nota Fiscal		
CPGF	R\$ 29.953,01	2.995,30		

50% Teto Modalidade DISPENSA: R\$ 59.906,02 Lei 14.133/2021 [Decreto nº 11.871/2023]

PROPLAN PRÓ-REITORIA DE

PLANEIAMENTO

DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS/DCF/UFERSA



Limite de R\$ 2.995,30 para despesas com material e serviços

- \rightarrow Por <u>documento fiscal</u>,
- → Por <u>fornecedor</u> (não pode fracionar despesa em várias notas fiscais, ultrapassando o limite por fornecedor) e
- \rightarrow Por <u>item</u> ou itens de mesma natureza funcional (por item de despesa em cada Nota Fiscal)

Lei nº 14.035, de 11/Agosto/2020





Art. 5° Constitui fracionamento de despesa a utilização de suprimento de fundos para aquisição, por uma mesma unidade gestora, de bens ou serviços que se refiram ao mesmo item de despesa, mediante diversas compras em um único exercício, cujo valor total supere os limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, situação vedada por essa Lei.

Portaria Normativa MF nº 1.344, de 31/Outubro/2023

PROPLAN PRÓ-REITORIA DE



[Art. 5°] Parágrafo único: Para os fins desta Portaria, considera-se item de despesa a individualização do objeto a ser contratado, assim entendido como aquele relativo a item de material, inclusive permanente, ou de serviço, de natureza física e funcional distintas, ainda que constantes de uma mesma fatura ou documento equivalente.

Portaria Normativa MF nº 1.344, de 31/Outubro/2023

PROPLAN PRÓ-REITORIA DE



Art. 6° Os gastos realizados por meio de suprimento de fundos para objetos de mesma natureza deverão ser somados aos casos de dispensa de licitação, para fins de verificação dos limites de despesa em contratações diretas regulamentadas pelo art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, sendo vedado o fracionamento de despesa.

Portaria Normativa MF nº 1.344, de 31/Outubro/2023





É vedado o fracionamento de despesa ou do documento comprobatório, **para adequação** dos valores constantes dos limites máximos para realização de despesa de pequeno vulto em cada FISCAL/FATURA/RECIBO/CUPOM FISCAL.



DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS/DCF/UFERSA



Considerações Gerais sobre o Fracionamento de Despesa

Considera-se indício de fracionamento, a **concentração excessiva** de detalhamento de despesa em determinado subitem, bem como a concessão de suprimento de fundos a **vários supridos simultaneamente**.

O fracionamento da despesa não é caracterizado pela mesma classificação contábil em qualquer dos níveis, mas por **aquisições de mesma natureza** física e funcional.



DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS/DCF/UFERSA



E o Ordenador de Despesa...

Art. 13:
§ 2º o ordenador de despesa é a autoridade
responsável pelo uso do cartão corporativo, pela
definição e pelo controle dos limites de utilização,
sendo vedada o seu uso em finalidade diversa
daquela prevista na legislação.

Instrução Normativa nº 4, de 30/Agosto/2004 (STN)

PROPLAN PRÓ-REITORIA DE



E o Ordenador de Despesa...

Art 80:

§ 1° Ordenador de despesas é toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos da União ou pela qual esta responda.

§ 2° O ordenador de despesa, salvo conivência, não é responsável por prejuízos causados à Fazenda Nacional decorrentes de atos praticados por agente subordinado que exorbitar das ordens recebidas.

Decreto-Lei nº 200, de 25/Fev/1967



DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS/DCF/UFERSA



E o Ordenador de Despesa...

Art 80:

§ 3º As despesas feitas por meio de suprimentos, desde que não impugnadas pelo ordenador, serão escrituradas e incluídas na sua tomada de contas, na forma prescrita; quando impugnadas, deverá o ordenador determinar imediatas providências administrativas para a apuração das responsabilidades e imposição das penalidades cabíveis, sem prejuízo do julgamento da regularidade das contas pelo Tribunal de Contas.

Decreto-Lei nº 200, de 25/Fev/1967



DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS/DCF/UFERSA



Art 3[°]

E o Ordenador de Despesa...

Além de outras responsabilidades estabelecidas na legislação e na regulamentação específica, para os efeitos da utilização do CPGF, ao ordenador de despesa caberá:

I - definir o limite de utilização e o valor para cada portador de cartão;

II - alterar o limite de utilização e de valor; e

III - expedir a ordem para disponibilização dos limites, eletronicamente, junto ao estabelecimento bancário.

Decreto nº 5.355 de 25/Janeiro/2005



DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS/DCF/UFERSA



PRÓ-REITORIA DI PLANEIAMENTO

ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

ETAPA 1 : CADASTRO DO PORTADOR



DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS/DCF/UFERSA



ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

UFERSA TO RAL DO BEN AND

Prazo máximo para utilização: até 90 dias

Prazo para prestação de contas: até 30 dias após a utilização

Realizar as despesas EXCLUSIVAMENTE

dentro do período de aplicação estabelecido no Ato da Concessão.

PROPLAN PRÓ-REITORIA DE PLANEIAMENTO







→ Finalidade

→Orientações Gerais



PLANEIAMENTO



Finalidade

Art. 45: § 5º As despesas com suprimento de fundos serão efetivadas por meio do Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF. <u>(Incluído pelo Decreto nº</u> <u>6.370, de 2008)</u>

Decreto nº 93.872, de 23/Dez/1986

Decreto nº 6.370, de 01/Fev/2008



DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS/DCF/UFERSA



Finalidade

Art. 13: As despesas referentes a suprimento de fundos, conforme estabelecido na legislação vigente, serão efetivados por meio do Cartão de Pagamento do Governo Federal.

Instrução Normativa nº 4, de 30/Agosto/2004 (STN)

PROPLAN PRÓ-REITORIA DE


Finalidade

Art. $1^{\stackrel{\circ}{-}}$

A utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal -CPGF, pelos órgãos e entidades da administração pública federal integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social, para pagamento das despesas realizadas com compra de material e prestação de serviços, nos estritos termos da legislação vigente, fica regulada por este Decreto. <u>(Redação dada pelo Decreto nº 6.370, de 2008)</u>

Decreto nº 5.355 de 25/Janeiro/2005 Decreto nº 6.370, de 01/Fev/2008

PROPLAN PRÓ-REITORIA DE BLANELAMENTO

DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS/DCF/UFERSA



Finalidade

Art. $1^{\frac{\circ}{-}}$

Parágrafo único. O CPGF é instrumento de pagamento, emitido em nome da unidade gestora e operacionalizado por instituição financeira autorizada, utilizado exclusivamente pelo portador nele identificado, nos casos indicados em ato próprio da autoridade competente, respeitados os limites deste Decreto. (Redação dada pelo Decreto nº 6.370, de 2008)

Decreto nº 5.355 de 25/Janeiro/2005 Decreto nº 6.370, de 01/Fev/2008



DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS/DCF/UFERSA



Finalidade

Art. 3:

Parágrafo único. O portador do CPGF é responsável pela sua guarda e uso.

O CPGF é pessoal e intransferível, de uso exclusivo nos casos indicados como suprimento de fundos.

Decreto nº 5.355 de 25/Janeiro/2005



DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS/DCF/UFERSA



REGRA: função crédito para geração de fatura;

(aquisição diretamente em estabelecimentos credenciados à rede afiliada da Administradora do Cartão)

O CPGF não aceita parcelamento de compras!



(Terminais de auto-atendimento do BB)



DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS/DCF/UFERSA



- \rightarrow Autoriza a Modalidade SAQUE;
- \rightarrow Limite de 20%;
- → Uso exclusivo em localidades ou estabelecimentos desprovidos de equipamentos que permitam operações com o CPGF;
- → Uso com Prestadores de Serviços (inclusive Hospedagem, Passagens E Outras Despesas Com Locomoção) e Material De Consumo;
- \rightarrow O Saque está sujeito à justificativa formal.

Portaria nº 653, Mai/2008

PROPLAN PRÓ-REITORIA DE PLANELAMENTO

DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS/DCF/UFERSA



A soma de Compras/Saques não poderá ser maior do que total do Suprimento de Fundos;

O direcionamento de gastos de suprimento a determinado conjunto de fornecedores, que afronta ao princípio da **impessoalidade**;

PROPLAN PRÓ-REITORIA DE

DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS/DCF/UFERSA



- → O portador poderá controlar as despesas feitas com o cartão por meio de demonstrativos retirados nos terminais de auto-atendimento do Banco do Brasil;
 - → As despesas são faturadas para o próximo dia 10 de cada mês;
 - → Todo primeiro dia útil do mês, o suprido deve informar a DCF os gastos realizados no CPGF.



DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS/DCF/UFERSA



Nas compras de material de consumo, sempre anexar documento sobre consulta e resposta do Almoxarifado informando a inexistência no estoque.;

Na contratação de serviços, sempre consultar a Divisão de Contratos e a Diretoria de manutenção para verificar a inexistência de contrato vigência para tal finalidade.

PROPLAN PRÓ-REITORIA DE DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS/DCF/UFERSA



CARTÃO DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL - CPGF

Orientações Gerais

Nenhuma transação ou saque com o CPGF poderá ser efetivado ...

→ sem que haja saldo suficiente para o atendimento da respectiva despesa na Nota de Empenho e na proposta de concessão; ou

 \rightarrow FORA do prazo de aplicação.

PROPLAN PRÓ-REITORIA DE

DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS/DCF/UFERSA Suprimento de Fundos e Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF: Orientações ao Portador



Art. 13: § 4° é vedada a utilização de CPGF quando não houver saldo suficiente para o atendimento da despesa na correspondente nota de empenho.

Instrução Normativa nº 4, de 30/Agosto/2004 (STN)

PROPLAN PRÓ-REITORIA DE

DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS/DCF/UFERSA Suprimento de Fundos e Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF: Orientações ao Portador



Art. 4²: É vedada a aceitação de qualquer acréscimo no valor da despesa decorrente da utilização do CPGF. Art. 5^o:

Não será admitida a cobrança de taxas de adesão, de manutenção, de anuidades ou de quaisquer outras despesas decorrentes da obtenção ou do uso do CPGF.

Decreto nº 5.355 de 25/Janeiro/2005



DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS/DCF/UFERSA



Art. 81:

Todo ordenador de despesa ficará sujeito a tomada de contas realizada pelo órgão de contabilidade e verificada pelo órgão de auditoria interna, antes de ser encaminhada ao Tribunal de Contas (artigo 82).

Parágrafo único. O funcionário que receber suprimento de fundos, na forma do disposto no art. 74, § 3°, é obrigado a prestar contas de sua aplicação procedendo-se, automaticamente, a tomada de contas se não o fizer no prazo assinalado.

Decreto-Lei nº 200, de 25/Fev/1967.



DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS/DCF/UFERSA



Art. 45:

§ 1º O suprimento de fundos será contabilizado e incluído nas contas do ordenador como despesa realizada; as restituições, por falta de aplicação, parcial ou total, ou aplicação indevida, constituirão anulação de despesa, ou receita orçamentária, se recolhidas após o encerramento do exercício.

§ 2° O servidor que receber suprimento de fundos, na forma deste artigo, é obrigado a prestar contas de sua aplicação, procedendo-se, automaticamente, à tomada de contas se não o fizer no prazo assinalado pelo ordenador da despesa, sem prejuízo das providências administrativas para a apuração das responsabilidades e imposição, das penalidades cabíveis (Decreto-lei nº 200/67, parágrafo único do art. 81 e § 3º do art. 80).

Decreto nº 93.872, de 23/Dez/1986



DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS/DCF/UFERSA



A comprovação das despesas realizadas devera estar devidamente atestada por outro servidor que tenha conhecimento das condições em que estas foram efetuadas, em comprovante original cuja emissão tenha ocorrido em data igual ou posterior a do ato de concessão e compreendida dentro do período fixado para aplicação, em nome do órgão emissor do empenho.

Macrofunção SIAFI 02.11.21, item 11;



DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS/DCF/UFERSA Suprimento de Fundos e Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF: Orientações ao Portador



Orientações Gerais – Composição da Prestação de Contas

I – PCSF;

II – NE da despesa;

III – Planilha de Prestação de Contas contemplando as NFs de despesas (Com data, número, valor, além da justificativa e classificação orçamentária da compra);

IV – Documentos originais (NF/Fatura/Recibo/Cupom Fiscal), devidamente atestados, emitidos em nome da UFERSA, comprovando as despesas realizadas, apresentados por ordem cronológica;

- V Solicitações de aquisição/contratações de serviços;
- VI Faturas mensais e suas respectivas OBs por ordem cronológica;

VII – GRU, referente às devoluções de valores sacados e não gastos em 3 dias e aos recolhimentos dos saldos não utilizados, se for o caso;

VIII – Cópia da GPS, se for o caso;

- IX Cópia da NS de reclassificação e baixa dos valores não utilizados;
- X NE de anulação dos valores não utilizados.

PROPLAN PROPLAN PROPLAN DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS/DCF/UFERSA



- → Os gastos com o Cartão são realizados em lojas credenciadas para a bandeira VISA;
 O CNPJ constante na nota deve ser o mesmo da maquineta!
- → Os gastos com o Cartão são monitorados no Auto-Atendimento Setor Público, no SIAFI (pagamentos) e pelo Portal da Transparência.



DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS/DCF/UFERSA



CARTÃO DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL - CPGF

Orientações Gerais – Portal da Transparência

e o Port	al - Painéis - Co	onsultas Detalhadas	👻 Controle socia	I 👻 Rede de Transpa	rência Receba Notif	ficações Aprenda ma	ais 👻	
talha	NÍCIO = GASTOS POR CARTÕES (amento dos	DE PAGAMENTOS » DETALHAMI Bastos por m	ENTO DOS GASTOS POR M Teio de car	eio de cartão de Pagamento tão de pagan	nento		ORIGEM DOS DADOS	
NEOR			DOS					
		CONSOLIA DESEJA						
TLIRC	DS APLICADOS:							
atualia o Fede	zados até: 05/2022 - Fa ral - Compras Centraliz	itura (Banco do Brasil - adas (CPCC)) 05/2022	Cartões de Pagame	ento do Governo Federal Brasil - Cartões de Pagar	(CPGF)), 05/2022 - Fat nento da Defesa Civil (ura (Banco do Brasil - C CPDC))	artões de Pagamento do	
io rede	rai - compras centraliz	auas (CFCC)), 03/2022	- rocura (parico do	orasii - Cartoes de Pagar	nemo da Deresa CIVII (I			
ela d	de dados							
IMPRIM	IR 🛃 BAIXAR 🔲 R	EMOVER/ADICIONAR COLUNA	5 PAINEL DE CAR	TÕES DE PAGAMENTO			👽 VISUALIZAÇÃO GRÁFICA	
IMPRIM	IR 🛃 BAIXAR 🔲 R	EMOVER/ADICIONAR COLUNA	5 S PAINEL DE CAR	ÕES DE PAGAMENTO)	😒 VISUALIZAÇÃO GRÁFICA	
IMPRIM	IR 🛃 BAIKAR 🔲 R	emover/adicionar colunas Órgão/entidade Vinculada ≑	S PAINEL DE CAR	TÕES DE PAGAMENTO	CPF/CNPJ DO FAVORECIDO	NOME DO FAVORECIDO ¢	▼ VISUALIZAÇÃO GRÁFICA VALOR GASTO NO PERÍODO (RS) ¢	
IMPRIM TALHAR talhar	IR ARAR RAIXAR R R	MOVER/ADICIONAR COLUNA ORGÃO/ENTIDADE VINCULADA ¢ 26264 - Universidade Federal Rural do Semi-Arido	CPF PORTADOR	NOME PORTADOR CLAUDIA ALVES DE SOUSA MUNIZ	CPF/CNPJ DO FAVORECIDO Sem informação	NOME DO FAVORECIDO ¢ SEM INFORMACAO	✓ VISUALIZAÇÃO GRÁFICA VALOR GASTO NO PERÍODO (RS) € 1.950,00	
IMPRIM TALHAR talhar talhar	III A BAJKAR	MOVER/ADICIONAR COLUNA ORGÃO/ENTIDADE VINCULADA ≑ 26264 - Universidade Federal Rural do 26264 - Universidade Federal Rural do Semi-Árido	CPF PORTADOR ***.936.284.** ***.082.254.**	TOES DE PAGAMENTO NOME PORTADOR ◆ CLAUDIA ALVES DE SOUSA MUNIZ PATRICIA SILVA REBOUCAS DE ARAUJO	CPF/CNPj DO FAVORECIDO Sem informação Sem informação	NOME DO FAVORECIDO ¢ SEM INFORMACAO SEM INFORMACAO	♥ VISUALIZAÇÃO GRÁFICA VALOR GASTO NO PERÍODO (RS) Φ 1.950,00 1.760,00	
IMPRIM IALHAR talhar talhar talhar	R ABAKAR R RAIXAR	Immoveli/AddictionAle columnation ÓRGÃO/ENTIDADE VINCULADA € 26264 - Universidade Federal Rural do Semi-Arido	CPF PORTADOR ***.936.284.** ***.082.254.**	NOME PORTADOR ◆ CLAUDIA ALVES DE SOUSA MUNIZ PATRICIA SILVA REBOUCAS DE ARAUJO PATRICIA SILVA REBOUCAS DE ARAUJO	CPF/CNPj DO FAVORECIDO Sem informação Sem informação 29.656.195/0001-04	NOME DO FAVORECIDO ¢ SEM INFORMACAO SEM INFORMACAO SEM INFORMACAO EOS CONSTRUCOES SERVICOS E IRELI	 ✓ VISUALIZAÇÃO GRÁFICA VALOR GASTO NO PERÍODO (Rs) ≑ 1.950,00 1.760,00 1.750,00 	
TALHAR talhar talhar talhar talhar	BAJKAR A BAJKAR IIPO DE CARTÃO \$ Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF	Immovellivablicionale columnation ÓRGÃO/ENTIDADE VINCULADA € 26264 - Universidade Federal Rural do Semi-Arido	CPF PORTADOR ***.936.284.** ***.082.254.** ***.082.254.** ***.082.254.**	NOME PORTADOR ◆ CLAUDIA ALVES DE SOUSA MUNIZ PATRICIA SILVA REBOUCAS DE ARAUJO PATRICIA SILVA REBOUCAS DE ARAUJO JORGE LUIZ DE OLIVEIRA CUNHA	CPF/CNPj DO FAVORECIDO Sem informação Sem informação 29.656.195/0001-04. 03.708.046/0001-58	NOME DO FAVORECIDO ¢ SEM INFORMACAO SEM INFORMACAO SEM INFORMACAO EOS CONSTRUCOES SERVICOS E LOCACOES EIRELI CCROP AGRICOLA LIDA	 ✓ VISUALIZAÇÃO GRÁFICA VALOR GASTO NO PERÍODO (RS) ≑ 1.950,00 1.760,00 1.750,00 1.384,00 	
TALHAR talhar talhar talhar talhar talhar	BAJKAR A BAJKAR IIPO DE CARTÃO \$ Cartão de Pagamento do Governo Federal- CPGF Cartão de Pagamento do Governo Federal- CPGF	Important Important ÓRGÃO/ENTIDADE VINCULADA € 26264 - Universidade Federal Rural do Semi-Arido 26264 - Universidade Federal Rural do Semi-Arido 26264 - Universidade Federal Rural do Semi-Arido 26264 - Universidade Federal Rural do Semi-Arido 26264 - Universidade Federal Rural do Semi-Arido 26264 - Universidade 26264 - Universidade Federal Rural do Semi-Arido 26264 - Universidade 26264 - Universidade Federal Rural do Semi-Arido 26264 - Universidade 26264 - Universidade Federal Rural do Semi-Arido 26264 - Universidade	CPF PORTADOR ***.936.284.** ***.082.254.** ***.082.254.** ***.401.304.**	NOME PORTADOR ◆ CLAUDIA ALVES DE SOUSA MUNIZ PATRICIA SILVA REBOUCAS DE ARAUJO PATRICIA SILVA REBOUCAS DE ARAUJO JORGE LUIZ DE OLIVEIRA CUNHA JORGE LUIZ DE OLIVEIRA CUNHA	CPF/CNPj DO FAVORECIDO Sem informação Sem informação 29.656.195/0001-04. 03.708.046/0001-55. 08.130.668/0001-65.	NOME DO FAVORECIDO \$ SEM INFORMACAO SEM INFORMACAO SEM INFORMACAO EOS CONSTRUCOS E LOCACOES EIRELI CCROP AGRICOLA LTDA CASA DO PLASTICO COMERCIAL LTDA	 ✓ VISUALIZAÇÃO GRÁFICA VALOR GASTO NO PERÍODO (RS) ≑ 1.950,00 1.760,00 1.750,00 1.384,00 886,16 	

DIRETORIA/DE CONTABILIDADE/E/FINANÇAS/DCF/UFERSA

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

PROPLAN

Suprimento de Fundos e Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF: Orientações ao Portador

9\$ BUEBSS



CARTÃO DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL - CPGF

TELEBISS

Orientações Gerais – Portal da Transparência

STÁ AQUI: INÍCIO » GASTOS POR CARTÕES DE PAGAMENTOS » DETALHAMENTO DOS GASTOS POR MEIO DE CARTÃO DE PAGAMENTO » CARTÃO DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL Cartão de Pagamento do Governo Federal ORIGEM DOS DADO. **« OCULTAR FILTROS DE CONSULTA** FILTRO FILTROS APLICADOS: **BUSCA LIVRE** Mês Extrato de: 01/2022 🔀 MÊS EXTRATO Mês Extrato até: 05/2022 🗙 Universidade Federal Rural do Semi-Árido Órgão: ÓRGÃO Órgão superior: Ministério da Educação ***.401.304-** - JORGE LUIZ DE OLIVEIRA CUNHA Portador: PORTADOR LIMPAR FAVORECIDO Dados atualizados até: 05/2022 - Fatura (Banco do Brasil - Cartões de Pagamento do Governo Federal (CPGF)) Tabela de dados **TIPO DE TRANSAÇÃO** BAIXAR REMOVER/ADICIONAR COLUNAS C DETALHAMENTO DOS GASTOS POR MEIO DE CARTÃO DE PAGAMENTO IMPRIMIR PERÍODO TRANSAÇÃO CPF/CNPI DO NOME DO FAVORECIDO VALOR MÊS EXTRATO -NOME PORTADOR \$ TIPO DA TRANSAÇÃO 🖨 DATA DA TRANSAÇÃO 🖨 VALOR (Rs) \$ FAVORECIDO ۵ 05/2022 JORGE LUIZ DE 03.708.046/0001-58 CROP AGRICOLA COMPRA A/V - RS -06/04/2022 1.384.00 **OLIVEIRA CUNHA** ITDA APRES JORGE LUIZ DE OLIVEIRA CUNHA COMPRA A/V - R\$ -05/2022 08.130.668/0001-65 CASA DO PLASTICO 07/04/2022 886.16 COMERCIAL LTDA APRES 05/2022 JORGE LUIZ DE 24.188.856/0001-09 W. R. FERNANDES COMPRA A/V - R5 -07/04/2022 39,50 **OLIVEIRA CUNHA** EIRELI APRES JORGE LUIZ DE OLIVEIRA CUNHA 05/2022 04.527.963/0001-07 BARATAO DAS COMPRA A/V - R\$ -07/04/2022 16.00 FERRAMENTAS LTDA APRES 05/2022 JORGE LUIZ DE SC TECNOLOGIA COMPRA A/V - RS -30/03/2022 654,27 00.616.936/0002-22 **OLIVEIRA CUNHA** APRES AGRICOLALTDA

PROPLAN PRÓ-REITORIA DE PLANEIAMENTO

DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS/DCF/UFERSA



Orientações Gerais – Constitui Má Utilização do CPGF

- →Utilização do CPGF para a realização de despesas de cunho pessoal ou para a execução de despesas para aquisição de bens permanentes;
- →Pagamento realizado para empresa não prestadora do serviço;
- \rightarrow Prática do fracionamento de despesas.



DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS/DCF/UFERSA Suprimento de Fundos e Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF: Orientações ao Portado



CARTÃO DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL - CPGF

Orientações Gerais – Constitui Má Utilização do CPGF

TEMA: Cartão de Pagamentos do Governo Federal Prazo: Todos Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO/RN

Trilhas deste arquivo:

- Valor da Transação acima do Limite Legal;
- Fracionamento de Compras;
- Servidor de Férias;

PROPLAN

- Transações em Empresas baixadas ou suspensas;

DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS/DCF/UFERSA



trato

96 180295

Orientações Gerais – Constitui Má Utilização do CPGF

	J	n n	L	
rgão	Órgão Superior	CNPJ do Estabelecimento	🔽 Razão Social	
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO	MINISTERIO DA EDUCACAO	12.650.347/0001-69	S M BARROS DA COSTA ME	
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO	MINISTERIO DA EDUCACAO	12.650.347/0001-69	S M BARROS DA COSTA ME	
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO	MINISTERIO DA EDUCACAO	12.650.347/0001-69	S M BARROS DA COSTA ME	
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO	MINISTERIO DA EDUCACAO	12.650.347/0001-69	S M BARROS DA COSTA ME	
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO	MINISTERIO DA EDUCACAO	12.650.347/0001-69	S M BARROS DA COSTA ME	
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO	MINISTERIO DA EDUCACAO	12.650.347/0001-69	S M BARROS DA COSTA ME	
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO	MINISTERIO DA EDUCACAO	12.650.347/0001-69	S M BARROS DA COSTA ME	
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO	MINISTERIO DA EDUCACAO	08.480.816/0001-71	QUEIROZ FILHOS COMERCIAL L	
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO	MINISTERIO DA EDUCACAO	08.480.816/0001-71	QUEIROZ FILHOS COMERCIAL L	
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO	MINISTERIO DA EDUCACAO	68.491.695/0001-95	FELIPE SERVICOS DE TACOGRAFO E RODOAR LTDA - EPP	
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO	MINISTERIO DA EDUCACAO	68.491.695/0001-95	FELIPE SERVICOS DE TACOGRAFO E RODOAR LTDA - EPP	
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO	MINISTERIO DA EDUCACAO	07.255.289/0001-39	E CHASTINET BRAGA ME	
NIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO	MINISTERIO DA EDUCACAO	07.255.289/0001-39	E CHASTINET BRAGA ME	7

Indício de Fracionamento

ransação	Valor	🔽 Data da Transação	Mês/Ano E>
1457748	687,33	04/09/2012	10/2012
1457747	700,00	04/09/2012	10/2012
1428961	693,92	02/07/2012	08/2012
1428947	613,62	02/07/2012	08/2012
1353430	300,00	06/12/2011	01/2012
1353429	393,86	06/12/2011	01/2012
1353418	799,00	06/12/2011	01/2012
1344060	219,00	29/11/2011	01/2012
1344059	636,10	29/11/2011	01/2012
1272650	129,25	03/08/2011	09/2011
1272649	680,00	03/08/2011	09/2011
1200692	798,90	12/08/2010	09/2010
1200691	419,30	12/08/2010	09/2010

PROPLAN PRÓ-REITORIA DE

PLANEIAMENTO

DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS/DCF/UFERSA Suprimento de Fundos e Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF: Orientações ao Portador



26 7802353

Orientações Gerais – Constitui Má Utilização do CPGF

usação	 Valor 	💌 🗾 Data da Transação	💌 Mês/Ano Extrato	 Unidade Gestora 	💌 Sigla 💌	Município da UG
579297	266,22	17/05/2013	06/2013	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO - RN	UFERSA-RN	MOSSORÓ
1577437	789,43	16/05/2013	06/2013	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO - RN	UFERSA-RN	MOSSORÓ
1577384	50,22	15/05/2013	06/2013	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO - RN	UFERSA-RN	MOSSORÓ
1576056	122,25	17/05/2013	06/2013	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO - RN	UFERSA-RN	MOSSORÓ
1575195	360,00	17/05/2013	06/2013	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO - RN	UFERSA-RN	MOSSORÓ
1571316	330,54	29/04/2013	06/2013	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO - RN	UFERSA-RN	MOSSORÓ
1568563	536,00	09/05/2013	06/2013	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO - RN	UFERSA-RN	MOSSORÓ
1558441	130,00	24/04/2013	05/2013	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO - RN	UFERSA-RN	MOSSORÓ
1558440	150,00	24/04/2013	05/2013	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO - RN	UFERSA-RN	MOSSORÓ
1442571	780,00	23/07/2012	08/2012	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO - RN	UFERSA-RN	MOSSORÓ
1430269	790,00	18/07/2012	08/2012	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO - RN	UFERSA-RN	MOSSORÓ
1398168	797,86	22/05/2012	06/2012	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO - RN	UFERSA-RN	MOSSORÓ
▶ ► Res	umo / Fra	cionamento de Compras	Empresas Baixadas ou S	Suspensas Servidor de Férias		
to						
					1 miles	

Servidor em gozo de Férias

PROPLAN PRÓ-REITORIA DE

PLANEIAMENTO

DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS/DCF/UFERSA



Orientações Gerais – Devolução de Recursos

→Quando a despesa realizada por suprimento de fundos que for impugnada (não aceita), a fatura será paga normalmente no vencimento, mas o suprido devolverá o valor por meio de GRU;



DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS/DCF/UFERSA



Devolução de Recursos – Erros mais comuns

→Compras fora do horário de expediente/serviço; →Compras nos finais de semana e feriados; →Uso fora do prazo de aplicação estabelecido; →Atesto do próprio suprido nas NFs; →Nota em nome do suprido;

PROPLAN PRÓ-REITORIA DE

DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS/DCF/UFERSA





SISTEMA DE CARTÃO DE PAGAMENTO - SCP



PROPLA

O que é o SCP?

A DE CARTÃO DE PAGAMENTO - SCP

É um sistema desenvolvido em plataforma web instituído no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, com o objetivo de detalhar a aplicação de suprimento de fundos concedido por meio do Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF).

DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS/DCF/UFERSA



O que é o SCP?

→O SCP foi desenvolvido com o objetivo de detalhar a aplicação de suprimento de fundos concedido por meio do CPGF;

→O suprido deverá detalhar as despesas no SCP em até 30 (trinta) dias após efetuada cada transação.



DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS/DCF/UFERSA



Como Acessar?

SISTEMA DE CARTÃO DE PAGAMENTO - SCP

→O Portador do CPGF deverá ter o perfil de "suprido" no sistema SIASG.

→O SCP é de uso obrigatório, sendo acessado pelo seguinte endereço/site:

https://www.Comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp

PROPLAN PRÓ-REITORIA DE

DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS/DCF/UFERSA

Passo 1: Acessar PORTAL DE COMPRAS do Governo Federal

SISTEMA DE CARTÃO DE PAGAMENTO - SCP

https://www.gov.br/compras/pt-br/ e clicar em "Acesso ao Sistema"

FFRSA

PROPLAN

PRÓ-REITORIA DE

PLANEIAMENTO



DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS/DCF/UFERSA



PRÓ-REITORIA DE

PLANEIAMENTO

SISTEMA DE CARTÃO DE PAGAMENTO - SCP

Passo 2: Acessar COMPRASNET

O sistema irá direcionar para o seguinte endereço https://www.Comprasnet .gov.br/seguro/loginPortal.asp , na aba "Acesse sua conta" clicar na opção "Governo"



DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS/DCF/UFERSA



PROPLAN

PRÓ-REITORIA DE PLANEIAMENTO

SISTEMA DE CARTÃO DE PAGAMENTO - SCP

Passo 3: Fazer login no COMPRASNET

Preencher os campos CPF e senha e clicar em "Entrar". (*O suprido deverá estar habilitado para acesso ao SIASG concedido pela direção da DCF*.

	Acesse sua Conta	
em-vindo ao Compras.gov.br!	Selecione o perfil desejado	
stamos de cara nova, reunindo esforços para fornecer uma nova experiência aos nossos suários	L Fornecedor Brasileiro	>
eencha as informações ao lado para entrar no sistema. Não tem acesso ao sistema? Clique a opção Ouero me Cadastrar .	& Fornecedor Estrangeiro	>
ÚLTIMAS NOTÍCIAS		
Webinar - 2ª Consulta Pública	Governo	^
Regulamentação da atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação a dos centores a faceis de contratação.	CPF	
Publicado em 09/05/2022	0104	
	Senha	
Manutenção no Sistema Compras.gov.br		0
O sistema Compras govbr ficara indisponível a partir das 20h do dia 22/04/2022 - sexta-feira. voltando a funcionar no dia 25/04/2022, segunda-feira, às 07h	Alterar senha de acesso	
Publicado em 18/04/2022		
		Entrar

Suprimento de Fundos e Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF: Orientações ao Portador

DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS/DCF/UFERSA



PROPLAN

PRÓ-REITORIA DE

PLANEIAMENTO

FEMA DE CARTÃO DE PAGAMENTO - SCP

Passo 4: Acessar SCP

Compras.gov.br 🔹 🖒 Área da Trabalhe Area de Trabalho a é a sua área de trabalho do Compras.gov.b mos reunindo suas tarefas cliárias nos quadros abaixo. Atualmente são exibidos os itens relacionados à Cotação / Dispensa Eletrônica e Pregão Eletrônico, a partir d 2019, além dos itens relativos à Gestão de Riscos e ETP Digital. Os processos anteriores a 2019 podem ser acessados nos sistemas Compras gov.br e SIASGnet Ano, Número ou UASG da Com 🍳 Estamos trabalhando para, em breve, exibir todas as tarefas do processo de compras públicas anejamento da Contratação (O) Seleção do Fornecedor (O 0 1 1 ompras Finalizadas (93 COT Eletrónico 153033 - 35/2021 Homologado Prepilo Eletrónico 153033 - 29/2021 Homologado Presito Eletrónico 153033 - 11/2022 Homologado 1 😭 Preglio Eletrónico 153033 - 8/2022 Homologado 📑 Prenio Eletrico 153033 - 5/2022 Homologado Preciso Eletrónico 153033 - 3/2022 Homologado Premio Eletrónico 153033 - 7/2022 Homologado Preglio Eletrónico 153033 - 2/2022 Homologado Pregito Eletrônico 153033 - 6/2022 Homologado 3 4 5 5 55 Acesso Rápido Selecione uma opcão abaixo. Você também p Ż SICAE

Opção 01 – Via menu localizado no canto superior direito da tela, encontra-se o ícone de abrir abas 😓 que apresentará opções de sistema de acesso, neste momento o suprido clicará no ícone do SCP ` (uma mão segurando um cartão de crédito);

Opção 02 – Via menu de Acesso Rápido localizado na parte inferior da tela.

DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS/DCF/UFERSA



SISTEMA DE CARTÃO DE PAGAMENTO - SCP

Passo 5: Acessar DETALHAMENTO DE APLICAÇÃO

O suprido deverá clicar na opção de "Detalhar Compra/Saque;

Compras.gov.br	
MINISTÉRIO DA ECONOMIA	
Serviços do Governo Votar para Área de Trabalho Sair SAKG - Ambiente Produção	
* <u>Detainar compra/pagus</u>	
1 Mars	
	1000
PROPLAN DIPETOPIA DE CONTAPILITA DE EUNANCAS DE EUNA	
PRÓ-REITORIA DE Suprimonto do Fundos o Cartíão do Pagamento do Covorno Endorel - CPCE: Orientações os Portados	



SISTEMA DE CARTÃO DE PAGAMENTO - SCP

Passo 6: Selecionar FILTRO de busca das Compras

O SUPRIDO deverá escolher o tipo de busca que deseja realizar (Transação/Fatura) e preencher os respectivos campos para filtragem dos dados





Detalhamento da Despesa

SISTEMA DE CARTÃO DE PAGAMENTO - SCP

LISTAGEM DE COMPRAS/SAQUES

Realizada a pesquisa por transação ou fatura, as compras e saques serão listadas numa mesma tabela com os seguintes dados: Extrato (Mês/Ano) da compra,tipo de Transação (COMPRA ou SAQUE), CNPJ do estabelecimento, Data, Valor, Saldo a detalhar.

Cada compra ou saque pode estar em uma das situações abaixo: Não iniciado: o detalhamento da despesa não foi iniciado ainda. Iniciado: o detalhamento da despesa foi iniciado, mas não foi concluído ainda. Concluído: o detalhamento da despesa foi concluído.





DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS/DCF/UFERSA



SISTEMA DE CARTÃO DE PAGAMENTO - SCP

Passo 7: Selecionar DETALHAMENTO DA COMPRA

Escolhe-se a transação que deseja-se detalhar e clicar-se no ícone do lápis 📝

Portal de Compras do Governo Federa Compras.gov.br MINISTÉRIO DA ECONOMIA	ı						MINIST Brasilia, JORGE LUIZ	ÉRIO DA ECONOMIA 06 de junho de 2022 DE OLIVEIRA CUNHA
Serviços do Governo	Voltar para Área de Trabalho	Sair					SIASG - Amb	iente Produção
TALHAMENTO DA COMPRA/SA	QUE							
ador CPH: 010. Nome: JOK	GE LUIZ DE OLIVEIRA CUNHA	Há cont	tas a detalhar.					
ecione o tipo de busca que deseja reali	zar (Transação/Fatura)							
TRANSAÇÃO (período em que foi feito a ta Início: (dd/mm/sasa) /05/2022	compra) Data Fim 31/05/20	: (dd/mm/aaaa) 022	FATURA (mês/ano do extrato) Mês: V	Ano:		Pesquisar		
mero do Cartão: 0004984						6 H		
Extrato Transação	cr	NPJ/CPF - Estabelecimento/ Nome		Data	Valor (R\$)	Saldo a Detalhar (R\$)	Detalhar	
Junho/2022 COMPRA A/V - R	- APRES 02	2.636.262/0001-72 - ISRATEC MOSSORO IRRIGACAO LT	DA	02/05/2022	17,67	0,00	2 C	
Junho/2022 COMPRA A/V - R	- APRES 11	1.936.176/0001-76 - CURRAL VETERINARIA LTDA		09/05/2022	39,47	0,00	2	
Junho/2022 COMPRA A/V - R	- APRES 07	7.763.880/0005-20 - J R NOTARO CAVALCANTI		09/05/2022	100,00	0,00	ď	
Julho/2022 COMPRA A/V - R	- APRES 00	0.616.936/0002-22 - SC TECNOLOGIA AGRICOLA LTD		30/05/2022	361,23	361,23	2	
Julho/2022 COMPRA A/V - R	- APRES 40	0.792.210/0001-84 - BEL SERVICE		30/05/2022	63,00	63,00	Ľ	



PROPLAN

PRÓ-REITORIA DE PLANEIAMENTO

DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS/DCF/UFERSA


PLANEIAMENTO

SISTEMA DE CARTÃO DE PAGAMENTO - SCP

Passo 8: Selecionar INSERIR NOTA FISCAL

Na tela "Detalhamento da compra" clicar em "Inserir Nota Fiscal".





Passo 9: Preencher DETALHAMENTO DA NOTA FISCAL

MINISTÉRIO DA ECONOMIA Serviços do Governo Voltar para Área de Trabalho Sair DETAL MAMENTO DA NOTA EISCAL COMPRA	
DEFACINAMENTO DA NOTA PISCAL COMPTA Dados do Extrato Extrato Transação CNPJ, CPV - Estabelecimento/Nome CNAE Data Valor (RS) Juha/2022 COMPRA AVV - R3 - 40.792.210/0001-448EL SERVICE ELETROPECAS COM 30/05/2022 63.00 Dados da Compra:	Preencher os campos conforme dados da Nota Fiscal de compra/serviço. Obs: <i>Não preencher o campo "tipo da</i> <i>retenção"</i> . Após lançamento dos dados clicar-se em salvar e o sistema informará "Operação realizada com sucesso"
(53,00 Tipo de Retenção: valor Retido: 0.00 Valor Liquido: 53,00 Salivar (* Compan de preendlimento abrigatório.) Voltar Voltar	



DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS/DCF/UFERSA



PROPLAN

SISTEMA DE CARTÃO DE PAGAMENTO - SCP

Passo 10: Detalhar ITENS DA NOTA FISCAL

	tax do Governo Faderal 1pros.gov.br
MINISTERIO Servicas da Ga	DA ECUNUMA
DETALHAMENTO DA I	NOTA FISCAL COMPRA
	Dados do Extrato
Extrato Transação	CNP3/CPF · Estabelocimento/Nome CNAE Data Valor (R\$)
Juho/2022 COMPRA A/V - APRES	R5 -40,792,210,0001-6488L SERVICE ELETROPECAS COM 30/05/2022 63,00 TEC.LTDA
Dados da Compra:	
CNP3: *	Razão Social:
40792210000184	DEL SERVICE ELETROPECAS COM TEC LTDA
Nota Fiscal Nº1*	CNAEL
5610	9521500
	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletronicos de uso pessoal e
Local de realização da des	pesai
Endereço (Legradouro, ni	mero - complemento):
Rua Coronel vicente Sabo	ia, 121
CEP	Bairros
59600120	CENTRO
Estado: * EN - Bio Grande do Norte	V Minorada
Parts de Recipeñant	T THERE T
10/05/2022	(Adjaces (see a)
Malay Robol 1	(uo mm aaaa)
63.00	0.00
Tipo de Retencão:	Valer Betider
- v	0.00
Valor Liquido:	
63,00	
Salvar Concluir Pro-	more de cosentrimente derivativas (
	4 5
	Detalbar itens da cemera? Sim Na
	Genaniar nens sa comprar de son 1.2 mais
	Dados do(s) Itom(ns) da Compra
Item Discriminação (Jo Material/Serviçe Unidade Quantidade Valor (R\$) Valor (R\$) Detathar Unitário Total Item
	Nonhum Itom cadastrada.
Inserir Item	Total Octalhado: 0,00
	Saldo a Detalhari 63,00

Após concluir o lançamento dos dados da Nota Fiscal, o sistema indicará o suprido a opção em realizar ou não o detalhamentos itens presente na nota fiscal.

Caso deseje detalhar escolhe-se a opção "**SIM**" e clica-se no ícone "**inserir item**"

DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS/DCF/UFERSA



Passo 11: Detalhar ITENS DA COMPRA

Na tela de detalhamento do item da compra, clica-se em "buscar"

Dados do Item				
Discriminação do Mater	ial/Serviço: *			
Palavra Chave:*		Buscar		
Unidade:*				
Quantidade:*	Valor Unitário:*	Valor Total do Item:	7	
Objetivo:*				
			4	
500			(* Campos de preenchimento obrigatório.)	
Salvar Fechar				

PROPLAN PRÓ-REITORIA DE PLANEIAMENTO DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS/DCF/UFERSA



Passo 11: Detalhar ITENS DA COMPRA

🕝 Cartão de Compras do Governo Federal - Google Chrome

PROPLAN

PRÓ-REITORIA DE

PLANEIAMENTO

comprasnet.gov.br/gerencial/CartaoPGF/detalhamento/buscarMaterialServico.asp?tipoBusca=M&codigo=&descricao=Pilha



Selecione o tipo da busca "**Material** ou **Serviço**" associado a um código do CATMAT/CATSER (Catálogo de Materiais ou Catálogo de Serviços do Governo Federal) ou através de descrição, após clica-se no item "**buscar**".

DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS/DCF/UFERSA



Passo 11: Detalhar ITENS DA COMPRA

📀 Cartão de Compras do Governo Federal - Google Chrome comprasnet.gov.br/gerencial/CartaoPGF/detalhamento/buscarMaterialServico.asp SELECIONAR PALAVRA CHAVE Parâmetros da Consulta Tipo da Busca: Codigo: Descrição: Material O Serviço Buscar Fechar Resultados da Busca Código Descrição MATERIAL VÁLVULA REGULADORA CILINDRO GÁS 1343 2091 REGULADOR DE CILINDRO DE GAS MATERIAL MATERIAL 7493 FILTRO REGULADOR DE PRESSÃO MATERIAL 11583 REGULADOR DE AGUA COM ALIMENTACAO INDUSTRIAL REGULADOR DE AGUA COM ALIMENTAÇÃO NAVAL MATERIAL 11584 MATERIAL 11585 REGULADOR DE CABO DE TENSÃO DE AERONAVES 11586 REGULADOR CRESCIMENTO PLANTA MATERIAL REGULADOR DE FLUXO SISTEMA DE COMBUSTIVEL O MATERIAL 11587 REGULADON AERONAVE MATERIAL 11588 REGULADOR DE PILOTO AUTOMATICO MATERIAL 11589 REGULADOR TENSAO MATERIAL 11590 REGULADOR DE VELOCIDADE DE TURBINA HIDRAULICA MATERIAL 11591 REGULADOR DE VELOCIDADE DE TURBINA TERMICA 11592 REGULADOR DE VOLTAGEM MATERIAL MATERIAL 11593 REGULADOR DE VOLTAGEM DE MOTOR AERONAVE MATERIAL 11594 REGULADOR FAROL - VEICULO AUTOMOTIVO MATERIAL 11595 REGULADOR HIDRAULICO DE AGUA DE MOTOR A JATO DE AERONAVE REGULADOR HIDRAULICO DE AR DE MOTOR A JATO DE MATERIAL 11596 REGULADO AERONAVE O MATERIAL 11597 REGULADOR AERONAVE REGULADOR HIDRAULICO DE OLEO DE MOTOR A JATO DE REGULADOR HIDRAULICO PARA OLEO - MOTOR DE MATERIAL 11598 AERONAVE REGULADOR TEMPERATURA DE OLEO - SISTEMA DE MATERIAL 11599 RESFRIAMENTO MOTOR AERONAVE REGULADOR TURBOSUPERCOMPRESSOR DE MOTOR MATERIAL 11600 COMBUSTÃO INTERNA MATERIAL 11601 REGULADOR VELOCIDADE - VEICULO AUTOMOTIVO MATERIAL 11602 CAIXA REGULADORA VOLTAGEM MATERIAL 11603 REGULADORES DE PRESSÃO DA CABINA DE AERONAVES MATERIAL 13282 VALVULA REGULADORA DE NIVEL 13283 VÁLVULA A ACESSÓRIOS VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO / PEÇAS E MATERIAL O MATERIAL 13284 VALVULA NO HIDRAULICO VALVULA REGULADORA DE PRESSAO -SISTEMA MATERIAL 13285 VALVULA REGULADORA DE VAZAO MATERIAL 13770 REGULADOR PRESSÃO MATERIAL 15206 REGULADOR PRESSÃO ÁGUA MATERIAL 15250 REGULADOR BOTHÃO GÁS MATERIAL 15340 REGULADOR GÁS MATERIAL 16216 SANFONA VÁLVULA REGULADORA EXAUSTÃO MATERIAL 16497 CONJUNTO REGULADOR CILINDRO MATERIAL 18042 REGULADOR DE VÁCUO MATERIAL 18060 REGULADOR DE TENSÃO PARA ARMADILHA LUMINOSA MATERIAL 18330 REGULADOR O MATERIAL 18458 DAMPER REGULADOR VAZÃO MATERIAL 19209 REGULADOR CORRENTE CONSTANTE MATERIAL 164739 Regulador MATERIAL 164976 Damper Regulador de Vasão Outros Fechar Selecionar

Escolha o item que melhor representa o objeto adquirido e clica-se no ícone selecionar

DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS/DCF/UFERSA

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

PROPLAN



Passo 11: Detalhar ITENS DA COMPRA

Θ	Cartão de	Compras do	Governo	Federal	- Google	Chrome
-						

comprasnet.gov.br/gerencial/CartaoPGF/detalhamento/detalhamentolt

DETALHAMENTO DO ITEM DA COMPRA



Dados do Item

Salvar Fechar

Discriminação do Materi	al/Serviço: *	
Palavra Chave:*		
REGULADOR DE CILIND	RO DE GAS	Buscar
Unidade:* Unidade V		
Quantidade:* 1,000	Valor Unitário:* 45,000	Valor Total do Item: 45,00
Objetivo:* Prover o abastecimento engenharia florestal.	de gás para equipamento	de laboratório da
413		

Preencha os demais campos do detalhamento do item da compra, **inclusive o objetivo**.



PLANEIAMENTO

DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS/DCF/UFERSA



PRÓ-REITORIA DE PLANEIAMENTO

SISTEMA DE CARTÃO DE PAGAMENTO - SCP

Passo 11: Detalhar ITENS DA COMPRA

Vá inserindo até concluir todos os lançamentos dos itens adquiridos na nota fiscal, de forma que não haja que o "Total Detalhado" seja igual ao valor da NF e o "Saldo a Detalhar" esteja zerado.

(Compras.gov.br	Radia II di Jore di 111
MINISTÉRIO DA ECONOMA	powia subi de culmene
Serviços do Governo Viltur para Anea de Trabalho Ser	SAGE Anterne hostagle
den * Municipies *	
a de Textesia:*	
n (2011 Generates	
4 AM	
de Rationgian Value Ration	
e Liquidas	
(*Cargin in parentiment impatts)	
Databas base de comera? - Nan - Não	
Dadas do(a) Hann(na) da Campra Parcommercia da Matemi (Sansira - Parcoldado - Valor (85) - Valor (85) - Parcillar	
fear/aftr fe als	
marguaria Unidada L.000 18:00 18:00 1	
Total Ovtalhader (03.00)	
Saldo a Detalhari Riff	
a	
<u>Allabar</u> caso deseja precar um praces a conces. Aplica de anexos podem sent hotas Pacala. Pictata. Petro, Programação, Restagana, Relatório, autora).	



Opção de NÃO DETALHAMENTO DE ITENS DA NOTA FISCAL

TEMA DE CARTÃO DE PAGAMENTO - SCP

O Suprido pode optar por realizar o lançamento simplificado, escolhendo a opção "NÃO"

Porti la Compres di Governo Federal O Compress portor	seysthoon concess body, thié jurie is 3527	
MINISTÊRIO DA ECONOMA	jaka Liiz te olmike clave	
Serviços do Governo Votar para Ávea do Tobalho Sair	SIASG - Antoievite Produção	
DETALHAMENTO DA NOTA FISCAL COMPRA		
Dadas do travato Dadas do travato Entrate Transação CR07/C071- Focdadetelorente/Neine CNAR Data Data Data Data Naire CNAR Data Data </td <td></td> <td></td>		
Dades da Campra CNP3: * Razlo Social:		
42/322200000.54 BEL SERVICE ELETROPECIE CON TEC. (TDA Neta Fiecal W1/* CMAB		
5910 Reparação e manuterção de equipamentos eletronistrolinos de uso pessoal o		
tedera (sensa)e da vigena (sensa)e Tedera (Lapateur, sienes) Rua Corru (sens Sabla, 22		
CRP Raine SH600120 CENTRO		
Creater * Municipier * Kits - Kito Grande do Norte V (Moscoré V		
United and Annual (dd men basa) Valur Falat (dd men basa)		
8.00 8.00 Tipo de Retenção		
Valor Liquide		
Saluz Caudabi (*Ciriya a juandrinut angatra.)		
Bades de(s) Teen(ns) de Campra		
Tem Discriminação de Natorial/Serviça Unidade Quantidade Unidade Detalhar Norhum Ean cadastrada.		
Total Detalhade 0.00 Salda a Betalhar 0.00		
	2.2	
	-	
PROPLAN DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	DCF/UFERSA	
PRÓ-REITORIA DE Suprimento de Fundos e Cartão de Pagamento do Governo	Federal - CPGF: Orientações	ao Portador



Opção de NÃO DETALHAMENTO DE ITENS DA NOTA FISCAL

SISTEMA DE CARTÃO DE PAGAMENTO - SCP

O Suprido deverá descrever sucintamente o "**objetivo da Nota**" e, depois, clicar na opção "**salvar**"

Portal de Compans do Governo Foderal	Melettébo GA ECONOMA Bradia, 67 de junto de 2022
MINISTÉRIO DA ECONOMIA	JORGE LUAZ DE OLANDIRA CUMHA
Serviços do Governo Votar para Área de Trabalho Sair	SIASG - Ambiente Produção
Data de Emissãou* Subor Stolat* Gaso Gaso Strate Retindation Constitution Constitution <t< th=""><th></th></t<>	
Voltar	
PROPLAN PRO-REITORIA DE CONTABILIDADE E FINA Suprimonto do Eurodos o Contão do Borgomonto do C	ANÇAS/DEF/UFERSA



Opção de NÃO DETALHAMENTO DE ITENS DA NOTA FISCAL

SISTEMA DE CARTÃO DE PAGAMENTO - SCP

O Suprido deverá enviar o documento através da opção "Anexo".

Putal de Compran do Governo Federal	MINUTÍRIO DA ECONOMA Buella, 27 de Junio de 2022
MINISTÉRIO DA ECONOMA	JONE LUC DE OLMERA ONNA
Serviços do Governo Voltar para Ávea de Trabalho Sair	SHOG - Ambiente Produção
Data de Emissão:* S0/05/2022 III (dd imm lasala) Valor Total:* 63,00 0,00 Tigo de Retenção: Vision Retides ** Vision Retides 53,00 Estatum Econdulat (* Compte de preendimento strigation.)	
Detalhar Hens da (compra?) Sim 🖲 Não Objetivo da Notas * Administramilados da náz (20 8 a manuneira nasa alimentar antisamenta laboratorial	
Caracteres restantes 10	
OBS: Ao optar pelo não detalhamente dos Hens, será obrigatório o preenchimente do "Objetivo da Nota" e pelo menos o envio de um documento da tipo "Nota Fiscal / Recibo" através da opção "Aness".	
Salvar (*Caress & peerdonens adoptios)	
Clinez, anej ceso deseje anexar um arquino a compos. (thempice de anexos podem ser: Notas Fiscas, Ticketa, Fotos, Frogramação, P., Linte, Relatório, outroa).	
PROPLAN PRÓ-REITORIA DE PRÓ-REITORIA DE Suprimento de Fundos e Cartão de Pagamento do Go	NÇAS/DCF/UFERSA overno Federal - CPGF: Orientações ao Porta <u>dor</u>



PLANEIAMENTO

SISTEMA DE CARTÃO DE PAGAMENTO - SCP

Opção de NÃO DETALHAMENTO DE ITENS DA NOTA FISCAL

Arquivo: Escolher arquivo Bel service NF 5610.pdf	Recomendações para o envio de Ane O arquivo d máximo 300	eve estar em formato ZIP com no)k. padrão monocromático.
Descrição: Regulador de gás GLP e mangueira para gás GLP n equipamento laboratorial necessário para aquecime aulas práticas e pesquisas científicas. Caracteres restantes: 3	ecessário ao funcionamento do ento de amostras utilizadas nas	Selecionar " Tipo " do documento comprobatório de despesa, e preencher o campo " Descrição ". Clicar em " Enviar anexo "
nexo Enviado em: Não existem ar Fe	Tipo quivos em anexo. char	

COPLAN DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS/DCF/UFERSA PRO-REITORIA DE Suprimonto do Eurodos o Contão do Regomento do Concerno Endorol - CRCE (



PROPLAN

PRÓ-REITORIA DE

PLANEJAMENTO

SISTEMA DE CARTÃO DE PAGAMENTO - SCP

Resumo do Detalhamento da Despesa



DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS/DCF/UFERSA



→Manual de Orientação ao Portador; →Manual do SCP; →Perguntas e Respostas - CGU; →Manual do CPGF - BB

MATERIAL DE APOIO DISPONIBILIZADO

PROPLAN

DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS/DCF/UFERSA





Na Administração Pública,

... não há liberdade e nem vontade pessoal ... só é permitido fazer o que a Lei autoriza ... A lei diz "deve fazer assim".





DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS/DCF/UFERSA Suprimento de Fundos e Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF: Orientações ao Portador